PORTARIA Nº 281/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO DA SERVIDORA CARLA CEREZOLLI NO CARGO DE PROFESSOR I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001; Lei Complementar nº 037/2018 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 692/2006.

CONSIDERANDO, que a servidora contratada por tempo determinado, segundo a Portaria nº 056/2025, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, está gestante.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, da Servidora **CARLA CEREZOLLI**, portadora do CPF nº XXX.XXX.529-82, no cargo de Professor I, Nível 220, do Grupo II - MAG, com carga horária de 20 horas semanais, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, **a partir de 18 de dezembro de 2025.**

Art. 2º O contrato de trabalho encerar-se-á na data fim da Licença Maternidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de dezembro de 2025.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Portaria 281.25
DATA: 17.12.25
EDIÇÃO Nº: 5020
Assinatura

PORTARIA Nº 280/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicação Nº 7838398

PORTARIA Nº 280/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO DA SERVIDORA CARLA CEREZOLLI NO CARGO DE PROFESSOR II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001; Lei Complementar nº 037/2018 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 692/2006.

CONSIDERANDO, que a servidora contratada por tempo determinado, segundo a Portaria n° 062/2025, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, está gestante.

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogada a contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, da Servidora CARLA CEREZOLLI, portadora do CPF n° XXX.XXX.529-82, no cargo de Professor II, Nível 220, do Grupo II - MAG, com carga horária de 20 horas semanais, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º O contrato de trabalho encerar-se-á na data fim da Licença Maternidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de dezembro de 2025.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 281/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicação Nº 7838406

PORTARIA Nº 281/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO DA SERVIDORA CARLA CEREZOLLI NO CARGO DE PROFESSOR I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001; Lei Complementar nº 037/2018 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 692/2006.

CONSIDERANDO, que a servidora contratada por tempo determinado, segundo a Portaria n° 056/2025, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, está gestante.

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogada a contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, da Servidora CARLA CEREZOLLI, portadora do CPF n° XXX.XXX.529-82, no cargo de Professor I, Nível 220, do Grupo II - MAG, com carga horária de 20 horas semanais, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º O contrato de trabalho encerar-se-á na data fim da Licença Maternidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 16 de dezembro de 2025.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração